

LEI Nº

1.010

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1977/1979.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -- O Orçamento Plurianual de Investimentos, conforme Plano anexo, para o triênio 1977/1979 em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 60 da Constituição do Brasil, compreendendo uma estimativa de Despesas de Capital para o período, de Cr\$ 3.857.947,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros).

Art. 2º -- Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital incluídas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1977, 1978 e 1979, são estimados em Cr\$ 3.857.947,00 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros).

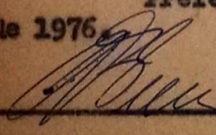
Art. 3º -- A programação setorial das Despesas de Capital para o triênio, desdobra-se da seguinte forma:

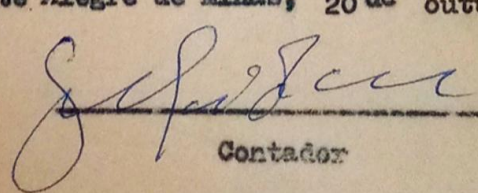
CÓDIGO	PROGRAMAS			
01	PROCESSO LEGISLATIVO	4.500,00	2.200,00	2.500,00
07	ADMINISTRAÇÃO	44.800,00	120.000,00	130.000,00
08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	153.626,00	128.000,00	60.593,00
16	ABASTECIMENTO	700,00	1.000,00	1.000,00
42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	56.000,00	50.000,00	55.000,00
48	CULTURA	6.000,00	5.328,00	7.000,00
58	URBANISMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00
60	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	88.000,00	116.000,00	125.000,00
62	INDÚSTRIA	400,00	600,00	1.000,00
76	SANEAMENTO	176.200,00	270.000,00	300.000,00
88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	352.500,00	400.000,00	420.000,00
91	TRANSPORTE URBANO	142.000,00	240.000,00	350.000,00
	T O T A I S	<u>1.044.726,00</u>	<u>1.351.128,00</u>	<u>1.462.093,00</u>

Art. 4º -- As Despesas de Capital mencionadas no artigo anterior poderão ser corrigidas e reajustadas por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais e mediante créditos adicionais.

Art. 5º -- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 20 de outubro de 1976.


Prefeito Municipal


Contador